

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 666, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Superior do Trabalho**, na sua composição plena, reunido em Sessão Extraordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal, presente o Ex.mo Representante do Ministério Público do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional nº 24/99, que extinguiu a representação classista em todos os órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de redistribuição dos cargos e funções que compõem a lotação dos gabinetes dos Exmos Ministros Classistas,

**RESOLVE:**

I - Os cargos e funções integrantes das lotações dos gabinetes dos Exmos Ministros Classistas serão redistribuídos, eqüitativamente, passando a compor a lotação dos gabinetes dos Ex.mos Ministros Togados.

II - As lotações dos servidores serão feitas por ato do Presidente do Tribunal, mediante indicação dos Ex.mos Ministros, obedecida a ordem de antigüidade, observado o disposto no item III desta Resolução.

III - Completada a redistribuição dos cargos e funções, os remanescentes serão objeto de outra redistribuição pelos gabinetes, obedecida a ordem de antigüidade dos Ministros e, neste caso, fazendo-se as compensações de cargos e funções de maior hierarquia com outros menos graduados, mas em maior número.

IV - Os gabinetes dos Ex.mos Ministros Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral não concorrerão à redistribuição de que trata o item I da Resolução.

V - Nos gabinetes dos Ex.mos Ministros, cujos titulares, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 24/99, vierem a ser eleitos para cargos de



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno do TST n. 50, 17 dez. 1999, p. 6.  
Diário da Justiça da União, 15 dez. 1999, Seção 1, p. 2.

**REVOGADO**

administração do Tribunal (Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral), os cargos e funções redistribuídos de acordo com esta Resolução reverterão para os gabinetes dos Ministros que passarem a concorrer na distribuição de processos nas Turmas, Seções de Dissídios Individuais e Seção de Dissídio Coletivo.

Sala de Sessões, 10 de dezembro de 1999.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno do TST n. 50, 17 dez. 1999, p. 6.  
Diário da Justiça da União, 15 dez. 1999, Seção 1, p. 2.